



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 48/2023 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo a alterar a Lei nº 4.350/2022, que reorganizou o Quadro Geral dos Servidores do Executivo, prevendo a criação do cargo de arquivista, a alteração do quantitativo de cargos de Mecânico (Mecânica Leve e Pesada) e, por fim, a alteração dos padrões de vencimento dos cargos de Cuidador, Técnico em informática e Técnico em Saúde Bucal.

Na justificativa, o Chefe do Executivo apontou a proposta como de relevante interesse público.

Foi apresentada emenda pela presente Comissão.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 48/2023 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 16 de outubro de 2023.


Ana Cláudia Lesnik
Presidente


Filipe Torres Guimarães
Secretário


Cristiano José Studzinski
Membro